Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 056/2013 Erechim, 08 de Abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 052/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, visando ao funcionamento do Cartório Eleitoral e à realização de eleições.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 052/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, visando ao funcionamento do Cartório Eleitoral e à realização de eleições.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, visando ao funcionamento do Cartório Eleitoral e à realização de eleições.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 60 (sessenta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das Secretarias respectivas, obedecendo os desdobramentos por fonte de recursos e os devidos elementos de despesas.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, visando ao funcionamento do Cartório Eleitoral e à realização de eleições. Salientamos que o Município possui essa parceria com o Tribunal Regional Eleitoral desde 2001, sendo a sua continuidade de vital importância para o Tribunal Regional Eleitoral.

Através do referido Convênio, o Município se compromete a ceder ao Juízo Eleitoral, em anos de eleição, referendo ou plebiscito, servidores de seu quadro em número suficiente para o atendimento dos serviços, bem como viaturas e combustível; havendo necessidade de coleta de dados biométricos, dispor de servidores efetivos, em número suficiente, para o atendimento dos serviços durante o período estipulado para a revisão eleitoral; a fornecer alimentação às pessoas requisitadas e designadas, pelo Juiz Eleitoral, para prestarem serviços durante a eleição e apuração dos votos; dentro outros.

Destacamos que o Município de Erechim possui dotação orçamentária para suprir as despesas decorrentes desse Convênio e provisionais nos futuros, bem como o mesmo terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal